



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, CUJO OBJETO É CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM NO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. **MOISÉS JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA**, CNPJ: 05.503.417/0001-90, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Rio Bom –PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá mediante o Chamamento Público nº 001/2021, e Inexigibilidade de licitação nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 063/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 25/03/2023 até o dia 24/03/2024, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Danilo Bueno
Representante legal
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA